
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A
REDE DE MUSEUS E ESPAÇOS DE CIÊNCIA E CULTURA DA UFMG**

EDITAL PRPq – 10/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) tornam público que estão abertas inscrições para candidatos a **ORIENTADORES** do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Interface com a Extensão** da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela PRPq.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Interface com a Extensão da UFMG foi criado para propiciar a estudantes da graduação a oportunidade de participar de atividades de pesquisa no âmbito da Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG. Esse programa tem por objetivo:

- 1.1. Despertar a vocação científica dos estudantes por meio da participação em projetos e atividades de pesquisa científica e tecnológica da UFMG, orientados por pesquisadores qualificados.
- 1.2. Proporcionar ao discente a aprendizagem de novas técnicas e metodologias científicas voltadas para o tema Museus e Espaços de Ciência e Cultura.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e posturas críticas e propositivas, decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa e extensão.
- 1.4. Fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais.
- 1.5. Estimular pesquisadores(as) da UFMG a incorporar estudantes da graduação em seus trabalhos de pesquisa e extensão.
- 1.6. Incentivar o diálogo e a parceria da universidade e da comunidade externa para a construção de ações e estudos sobre a temática.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas para docentes do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG, candidatos à ORIENTAÇÃO de discentes de Iniciação Científica em interface com a Extensão. Os projetos de pesquisa deverão estar obrigatoriamente vinculados a programas ou projetos de extensão registrados no Sistema de Informação da Extensão (**SIEX UFMG**), com status **ativo**, e abordar as áreas temáticas relacionadas no Anexo. Apenas espaços vinculados à Rede de Museus da UFMG podem ser contemplados.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas do **dia 06 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018**, por meio do formulário *online*, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq).

3.2. Todos os campos do formulário de proposta de projeto de pesquisa e extensão deverão ser preenchidos no Sistema de Fomento, e anexados os seguintes documentos: i) CV Lattes em .xml; ii) comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.

3.3. Será concedida no máximo 1 (uma) bolsa por orientador(a).

3.4. A implementação das bolsas está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de março de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019.

4. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

4.1. As solicitações serão analisadas por Comitê Assessor das Câmaras de Pesquisa e Extensão da UFMG. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.

4.2. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:

4.2.1. Descumprimento do Edital.

4.2.2. Inadequação do resumo do projeto técnico-científico à Iniciação Científica com interface à Extensão (item do formulário *online*).

4.2.3. Ausência de vinculação a programa ou projeto de extensão da Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG registrado no SIEEX.

4.2.4. Qualquer inadimplência do docente com a PRPq ou com a PROEX.

4.3. Serão considerados para efeito de classificação:

4.3.1. Avaliação do CV Lattes do proponente a partir de 2013, de acordo com os critérios do Comitê Assessor e considerando: i) classificação de Periódicos Qualis no quadriênio 2013-2016 (sucupira.capes.gov.br) e ii) fator h do solicitante.

4.3.2. Qualidade do projeto e da efetividade da metodologia proposta.

4.3.3. Adequação do plano de trabalho, cronograma de execução e do dimensionamento das bolsas solicitadas.

4.3.4. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, socioeconômico, de inovação, de difusão e do produto final.

4.3.5. Interlocação entre as atividades de pesquisa e extensão.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1. O proponente deverá ser docente do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG portador do título de Doutor ou de perfil equivalente.

5.2. i) Ter o currículo Lattes atualizado, incluindo informações sobre publicações, orientações, citações e fator h em pelo menos uma das seguintes bases de dados: ISI ou Google Scholar, durante toda vigência do projeto, ii) ter perfil atualizado no Google Acadêmico vinculado à UFMG (scholar.google.com), e iii) atualizar os dados cadastrais no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq).

5.3. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas).

5.4. Orientar o bolsista na execução de suas atividades, conforme Plano de Trabalho proposto.

5.5. Preencher a parte referente ao orientador do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento *online*, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do bolsista.

5.6. Informar à secretaria da instância contemplada (museu, centro de memória ou equivalente), que deverá comunicar posteriormente à PRPq, caso se afaste de suas atividades por período superior a 3 (três) meses. Nesse caso, a bolsa poderá ser cancelada.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado durante toda vigência da bolsa e ter o currículo Lattes atualizado.

6.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas).

6.3. Preencher parte referente ao bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no sistema de fomento, no período de até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa.

6.4. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido na Semana do Conhecimento, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e PROEX.

6.5. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da PRPq/PROEX nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

7. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados por meio do Sistema de Fomento segundo os procedimentos regimentais da UFMG no prazo de até 10(dez) dias corridos da divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, seja por decisão unilateral das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 06/12/2017 a 15/01/2018
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 05/02/2017
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado	A partir de 19/02/2018
Período de indicação de bolsistas	Até 02/03/2018

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Pró-Reitor de Pesquisa

Profa. Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS

1. **Salvaguarda de patrimônio científico e cultural (documentação museológica, conservação, restauração e preservação de acervos científicos e culturais e formação do acervo):**
 - 1.1. Estudo e coleta de acervo.
 - 1.2. Documentação: inventário, banco de dados e gerenciamento da informação.
 - 1.3. Desenvolvimento e aplicação de metodologias e recursos técnicos no campo da conservação: ações preventivas, armazenamento e intervenções de restauro.
2. **Pesquisa temática (acervo, reserva técnica, exposição, arquivo, biblioteca, história):**
 - 2.1. Estudos de coleções e acervos.
 - 2.2. Estudos de temas correlatos ao recorte patrimonial da unidade.
3. **Pesquisa de público:**
 - 3.1. Desenvolvimento e aplicação de metodologias de pesquisa de público de museu.
 - 3.2. Estudos de perfil de visitantes, não-público, modalidades de visitas, recepção de exposições.
4. **Produção de diagnósticos e indicadores museológicos:**
 - 4.1. Linguagens e recursos técnicos aplicados à expografia.
 - 4.2. Desenvolvimento e aplicação de metodologias de ação educativa e ação sociocultural.
 - 4.3. Avaliação de exposição e ações educativas.
5. **Acessibilidade e inclusão**
 - 5.1. Estudos sobre o acesso ao espaço museológico. Aplicação de normas técnicas e legislação sobre acessibilidade.
 - 5.2. Estudos sobre a inclusão para todos nos museus.
 - 5.3. Desenvolvimento e aplicação de tecnologia assistiva para espaços expositivos.
6. **Gestão museológica (elaboração de plano museológico, política de acervo, planejamento e execução de exposições)**
 - 6.1. Produção de diagnóstico e de indicadores museológicos.
 - 6.2. Metodologias para elaboração de plano museológico.
 - 6.3. Avaliação de processos museológicos.
 - 6.4. Estudos de modelos de gestão administrativa.